



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 589/2006

“Aprova Convênio firmado entre o DER/MG (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e o Município de Ibertioga.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibertioga, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio celebrado entre o DER/MG (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Minas Gerais) e o Município de Ibertioga, nos termos do documento anexo a esta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 04 de setembro de 2006.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal